

## Relatório de Formação do Contrato

### Informação Inicial do Contrato

Entidade(s) Adjudicante(s) - NIF, Nome, País	505181266, Município de Leiria, Portugal
Procedimento de contratação centralizado – destina-se à satisfação de necessidades de várias Entidades?	Não
Tipo Procedimento	Ajuste Direto Regime Geral
Tipo(s) de contrato	Aquisição de bens móveis
Identificação do contrato	Ajuste Direto Critérios Materiais n.º 107/2020/DICP - Aquisição de novas licenças e expansão da solução da aplicação de assiduidade Expert
Objeto do contrato	ADM n.º 107/2020/DICP - Aquisição de licenças e expansão da solução da aplicação de assiduidade Expert
Procedimento destinado à satisfação de necessidades no âmbito de	Outras atividades, que não as anteriores, enquanto entidade adjudicante prevista no art.º 2º do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato	Artigo 26.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Prazo de execução do contrato (dias)	20 dias
Preço base s/IVA (€)	29.536,00 €
Valor estimado da totalidade do(s) contrato(s) (s/IVA)	-
Preço contratual s/IVA (€)	29.536,00 €
Data da decisão de adjudicação	22-12-2020 00:00:00
Data da celebração do contrato	28-12-2020 00:00:00
Data de produção de efeitos	29-12-2020 00:00:00
Esta aquisição foi efetuada ao abrigo do artigo n.º 256.º-A do CCP?	Não
Entidade(s) Adjudicatária(s) - NIF, Nome, País	503502715, Actuasys, Lda., Portugal
CPV's   Valor	* 48218000-9 - Pacote de software para gestão de licenças, 29,536.00 €
Efetuiu redução do contrato a escrito	Sim
Contrato	Contrato 285_Licenças Assiduidade_RGPD.pdf

### Relatório de Formação de Contrato

Valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos (s/IVA) (€)	-
Informação relevante sobre habilitação do adjudicatário e sobre a prestação de caução	-
Informação relevante sobre factos relativos ao procedimento ou à contratação	-
Informação relevante sobre as fontes de financiamento do investimento	-
Observações	-

Emitido via portal base a 18-01-2021 11:50:55 por Francisco José Gameiro dos Santos.